



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 228/2005 DE 23 DE MARÇO DE 2005.

Sancionada

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com o objetivo de adquirir equipamentos para a sala onde funcionará a faculdade a distância e ainda auditório para reuniões.

Art. 2º. O crédito especial ora aberto no final do Exercício receberá a seguinte classificação orçamentária:

66 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
01 – Secretaria Municipal de Educação - Programas
12 – Educação
364 – Ensino Superior
4400 – Ensino Superior
1.067 – Programa “Faculdade para todos”
3.4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 8.000,00

66 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
01 – Secretaria Municipal de Educação - Programas
12 – Educação
364 – Ensino Superior
4400 – Ensino Superior
1.067 – Programa “Faculdade para todos”
3.3.3.90.30.00 – Material de consumo R\$ 2.000,00

Art. 3º. Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

66 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Infantil
12 – Educação
365 – Educação infantil
0025 – Edificações públicas
1.035 – Construção, reforma e ampliação de escolas ensino infantil
4.4.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

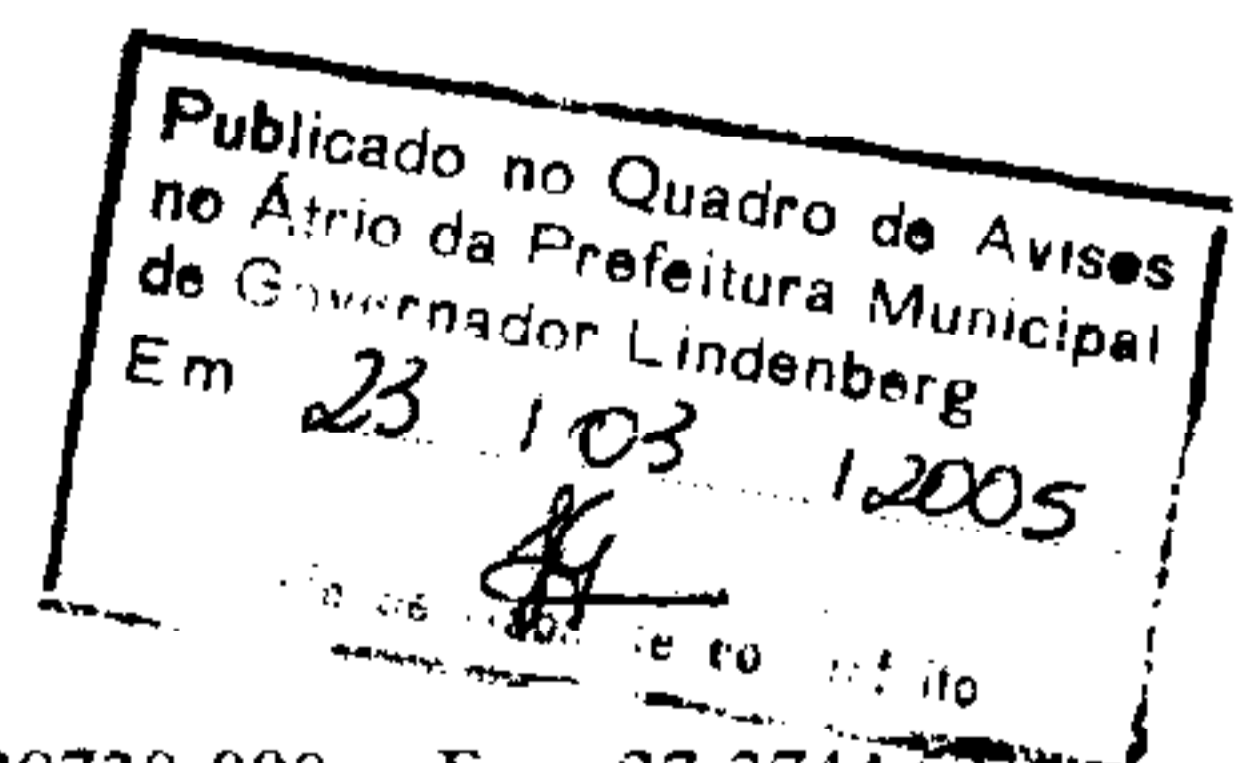
Registre-se, publique-se e cadastra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – Estado do Espírito Santo, ao 23 (vigésimo terceiro) dia do mês de Março do ano de dois mil e cinco.

Asterval A. Altoé
Asterval Antônio Altoé
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Osiane Giuberti
OSIANE GIUBERTI
Chefe de Gabinete.



Rua Adelino Lubiana – s/n – centro – Governador Lindenberg-ES, CEP: 29720-000 – Fone 27-3744.5214
CNPJ: 04.217.786/00001-54 e-mail – pmgl@terra.com.br